



Publicado no DJE  
12 / 09 / 2018  
Pág. nº 13  
Ass. Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 318/2018 – GP**

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que específica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º, da Resolução TSE nº 21.009/2002, e o parágrafo único, do art. 16 e §3º, do art. 17, da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE de Protocolos nºs 11.772/2018 (45ª ZE) e 11.776/2018 (35ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer a jurisdição da 35ª Zona Eleitoral (Apodi/RN), com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018, até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar o Juiz Evaldo Dantas Segundo para exercer a jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Apodi/RN), com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018, até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 3º Revogar, parcialmente, a contar de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 072/2017-GP, publicada no DJE do dia 21 de março de 2017, no que tange à designação da Juíza Tathiana Freitas de Paiva Macedo para exercer, em substituição, a jurisdição da 35ª Zona Eleitoral (Apodi/RN).

Art. 4º Revogar, parcialmente, a contar de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 231/2017-GP, publicada no DJE do dia 25 de agosto de 2017, no que tange à designação do Juiz Eduardo Neri Negreiros para exercer, em substituição, a jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Apodi/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de setembro de 2018.

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo  
Presidente